



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA

Data: 20 de agosto de 2026.

Horário: Início às 18h00

Formato: Híbrido.

Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação (presencial) e plataforma online Google Meet.

1. REGISTRO DE PRESENCAS e PARTICIPAÇÃO

Os seguintes conselheiros participaram presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Educação: André Calazans dos Santos, Aline Moraes Rossini de Oliveira, Juliana Robaldo; Alessandra Cardoso da Cruz Nascimento, Letícia Cisotto, Alessandra Capistrano, Eurideia Ribeiro D'Assunção. Os seguintes conselheiros participaram virtualmente (Online): Eduardo Fernando Francini, Ana Cláudia de Oliveira Ré, Marcelo Zambon, Odair Moral, Jéfferson Moraes, Marcos Bertanha, Silvana Gaise, Luciana Dellamatrice Carboni de Campos. Os seguintes conselheiros tiveram ausências justificadas: Jackson Luis Dal Pogetto.

2. PAUTA DO DIA

A conselheira André Calazans dos Santos iniciou a sessão dando as boas-vindas aos presentes no formato híbrido e presencial e apresentou os quatro pontos de pauta deliberados para a presente reunião ordinária:

1. Apresentação e deliberação sobre o Caderno Complementar nº 4 (Tecnologia/Educação Digital); 2. Andamento dos trabalhos e checklist do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI); 3. Definição do Cronograma e Comissão para o Processo Eleitoral do Conselho (Biênio 2026-2028); 4. Segurança nas Escolas e regime de trabalho dos Vigias/Zeladores (pauta inserida a pedido do conselheiro Jackson).

3. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

O conselheiro Eduardo Fernando Francini solicitou breve palavra para compartilhar uma notícia de destaque publicada na presente data. Parabenizou oficialmente toda a rede municipal de ensino - incluindo diretores, coordenadores pedagógicos e docentes pelo recorde alcançado por Piracicaba no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), o qual consolida o avanço educacional no município. Foram destacadas nominalmente a Escola Professor Alberto Tomasi (que obteve a nota mais alta da rede: 8,8) e a Escola Professora Tercília Bernardete Sanchez da Costa (que registrou o maior crescimento, avançando 1,2 ponto). O conselheiro ressaltou que esses resultados refletem o trabalho contínuo das equipes escolares nas unidades de ensino, refutando a narrativa de que o ganho se devesse à introdução tardia de plataformas de aprendizagem digitais ao final de 2025. Registrou-se ainda o descontentamento coletivo em relação à destituição da gestão pedagógica da escola de maior avanço por parte da Secretaria, ocorrida antes da divulgação desses resultados positivos. O conselheiro Eduardo Fernando Francini, na condição de relator



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998

da comissão responsável pela elaboração do parecer do **Caderno Complementar nº 4 (Tecnologia/Educação Digital)** junto as conselheiras Ana Cláudia Ré e Cristiane Nercolini, realizou a apresentação de um dossiê histórico e quadro comparativo entre as duas versões do documento enviadas pela Secretaria Municipal de Educação. O relator pontuou que o documento original foi recebido em 2 de julho e, à época, teve aprovação condicionada devido a fragilidades que precisavam ser sanadas. A comissão destacou o mérito pedagógico da proposta atual estruturada em eixos de pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, bem como a progressão conceitual e a previsão de práticas offline ("desplugadas"), ideais para a Educação Infantil. Ressaltou-se o acréscimo de um escopo voltado à Educação de Jovens e Adultos (EJA) desenvolvido pela servidora Érica, o qual evita o uso de competências infantis com o público adulto e introduz letramento digital prático contra golpes na internet. Quanto ao parecer, a conselheira Aline Rossini lembrou que a manutenção do termo "condicionado" no corpo do parecer do conselho impediria a homologação técnica do documento junto aos sistemas governamentais, inviabilizando o repasse de recursos vinculados ao FUNDEB/VAR para o município. Ficou evidenciado que a Secretaria atendeu à quase totalidade das sugestões do conselho. Diante disso, o conselheiro André propôs que o parecer técnico final seja de aprovação integral (sem a palavra "condicionado"), e que todas as recomendações subsequentes (tais como a infraestrutura física de computadores, planos de formação contínua de professores e instrumentos de transição dos alunos do 5º para o 6º ano junto à Unidade Regional de Ensino) sejam formalizadas e cobradas via instrumento próprio (Ofício/Recomendação do Conselho) com estipulação de prazos. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade (aclamação) de todos os conselheiros presentes e online. Os conselheiros registraram elogios ao empenho e à profundidade técnica de Eduardo na redação do documento. No item **Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI)** a conselheira Juliana Robaldo, representante oficial do Conselho Municipal no Comitê de Gestão do PMPI, relatou a ocorrência das primeiras reuniões intersetoriais de articulação, abrangendo as áreas de Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e Habitação. Mencionou o apoio teórico do coordenador Eduardo Francini. Tarefas e Checklist: A comissão enviou ao conselheiro Eduardo um checklist de perguntas sobre o cenário atual da rede. Juliana realizou a leitura, levantamento de dados e complementação do documento, que será compartilhado com o colegiado no grupo de trabalho. O conselheiro Eduardo propôs que essas informações e complementações de dados pedagógicos e quantitativos das escolas constem futuramente como anexo oficial da ata para fins de publicidade. A presidência do conselho reiterou que o município de Piracicaba encontra-se em atraso na consolidação de sua política municipal de primeira infância, tratando-se de uma determinação do Governo Federal. Urgiu-se o engajamento contínuo de todas as pastas municipais para a confecção célere do documento, visando seu envio à apreciação na Câmara Municipal de Vereadores. **Calendário Eleitoral para o Biênio 2026-2028.** A presidência apresentou o cronograma de transição de mandatos e o edital de convocação para o processo eleitoral simplificado do conselho. O regimento foi minuciosamente revisado com o apoio de suporte jurídico para garantir a lisura do processo. Foram listadas as cadeiras que passarão por eleição: trabalhadores da rede municipal de educação; pais de alunos das redes estadual e municipal; entidades educacionais de atendimento a pessoas com deficiência; escolas de educação infantil da iniciativa privada; instituições de ensino técnico; e instituições de ensino superior. Foi frisado que as instituições



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998

de cada segmento votam exclusivamente entre seus pares indicados para definir titulares e suplentes. Cronograma de Datas Aprovado:

08/10/2026: Divulgação do Edital de Convocação no Diário Oficial.

09/10/2026 a 23/10/2026: Período para inscrições dos candidatos.

07/11/2026 (Quarta-feira): Realização das eleições presenciais no anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação, em formato escalonado por segmentos (com início a partir das 18h00, abrindo com apresentação institucional do Conselho). Formação da Comissão Eleitoral: A conselheira Ana Cláudia Ré voluntariou-se para integrar a comissão. A presidência comprometeu-se a fechar a indicação dos demais membros e publicar a comissão no portal dos conselhos no dia subsequente. Definições Adicionais: Foi recordado que membros eleitos em segundo mandato consecutivo não poderão concorrer ao cargo de titular. O conselheiro Jéfferson indagou sobre as cadeiras reservadas ao Conselho Tutelar. Esclareceu-se que as representações atuais serão integralmente mantidas neste pleito; contudo, pontuou-se que após as eleições será proposta nova legislação junto ao Executivo para adequar as estruturas do Conselho Municipal de Educação às diretrizes do Sistema Nacional de Educação. **Segurança nas Escolas e Redução da Jornada dos Vigias.** Em razão da ausência do proponente Jackson, os conselheiros debateram as preocupações trazidas de forma preliminar pela comunidade de pais. O centro do debate foi o impacto na sensação de segurança escolar decorrente da redução da carga de trabalho dos vigias municipais de 8 para 6 horas diárias, e as dificuldades geradas pela indefinição prática das atribuições de zeladores prediais, controladores de acesso e porteiros nos horários de entrada e saída. **Segurança Escolar e Contingência:** O colegiado ponderou sobre as dinâmicas de recepção de alunos adotadas pelas direções de escolas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Apontou-se a necessidade de se solicitar à Secretaria um plano de contingência oficial voltado à segurança física das escolas e à mitigação de vulnerabilidades prediais através de portões eletrônicos e monitoramento por câmeras. **Protocolo de Escuta Especializada:** O conselheiro Jéfferson (Conselho Tutelar) interveio para esclarecer que qualquer suspeita ou ocorrência de violência contra menores deve ser encaminhada anonimamente pelos canais competentes (Disque 100 ou WhatsApp institucional) para acionar a rede de proteção. Alertou os profissionais sobre a obrigatoriedade de adesão rigorosa ao protocolo da Lei de Escuta Especializada para evitar a revitimização de crianças e adolescentes. A presidência ressaltou que as diretoras e mantenedoras passaram recentemente por curso específico de escuta e propôs que uma reunião técnica seja agendada no âmbito do programa "Conviva", contando com a presença do conselheiro tutelar Gentil para instruir equipes de direção e vice-direção. Jéfferson estendeu convite a todos para participarem do fórum intersetorial "Café com o Conselho" (realizado toda segunda terça-feira de cada mês), cuja temática atual debaterá ações de segurança pública. ENCERRAMENTO e ENCAMINHAMENTOS FINAIS. Ficou acordado que:

1. **O parecer do Caderno Complementar nº 4 foi aprovado**, sem ressalvas, por unanimidade pelo pleno do Conselho Municipal de Educação e exigências de infraestrutura pedagógica deslocadas para um Ofício Recomendatório formal autônomo com destino à Secretaria de Educação.
2. A **Comissão Eleitoral** alinhará os últimos detalhes operacionais e e-mails de comunicação escolar na Secretaria Executiva com Luciana para posterior publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998

3. A pauta sobre a **segurança física das escolas** e o retorno específico do conselheiro Jackson serão priorizados na próxima reunião ordinária.

Nada mais havendo a tratar, o conselheiro André Calazans dos Santos encerrou os trabalhos. Eu, Luciana, na qualidade de Secretária Executiva, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

Piracicaba, 20 de agosto de 2026.